



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

---

### 1. DO OBJETO

O presente estudo tem como objetivo encontrar a solução que melhor atenda às demandas na manutenção eventual, infrequente e imprevisível, corretiva e/ou preventiva, de veículos leves/pesados/máquinas pesadas e equipamentos agrícolas da Prefeitura de Venha-Ver.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das operações realizadas pelos diversos órgãos desta administração. Os veículos são utilizados em atividades essenciais, como transporte de servidores, prestação de serviços à população e execução de operações logísticas. A falta de manutenção adequada pode comprometer a segurança, a disponibilidade e a vida útil da frota, resultando em impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

A aquisição de peças de reposição e a contratação de serviços especializados são fundamentais para atender às necessidades operacionais, permitindo que os veículos estejam sempre em condições adequadas de funcionamento. Além disso, a contratação visa assegurar a conformidade com normas técnicas, regulamentações de trânsito e padrões de qualidade exigidos para o uso eficiente e seguro dos bens públicos.

Dentre os principais fatores que justificam a necessidade da contratação, destacam-se:

**Continuidade Operacional:** Garantia da disponibilidade dos veículos para as atividades diárias dos órgãos públicos de Venha-Ver, evitando interrupções nos serviços essenciais.

**Segurança Veicular:** Preservação da segurança de condutores, passageiros e terceiros, reduzindo riscos de acidentes devido a falhas mecânicas.

**Conformidade Legal:** Atendimento às exigências de órgãos fiscalizadores, como inspeções obrigatórias e cumprimento de normas ambientais e de segurança.

**Eficiência Econômica:** Redução de custos com reparos emergenciais e aumento da vida útil dos veículos, por meio de manutenção preventiva e reposição de peças de qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

**Atendimento às Demandas Específicas:** Necessidade de peças e serviços adequados aos diferentes tipos de veículos da frota, garantindo desempenho satisfatório.

**Agilidade no Atendimento:** Contratação de empresas capacitadas que possam prestar serviços em tempo hábil, minimizando o tempo de indisponibilidade dos veículos.

Diante do exposto, a contratação dos serviços de manutenção e aquisição de peças torna-se imprescindível para garantir a continuidade, eficiência e segurança das operações da frota veicular, contribuindo para a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades essenciais da Administração.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá dispor dos materiais e insumos necessários para a execução dos serviços de manutenção, incluindo todo o maquinário/equipamento necessário ao reparo, seja dos veículos leves, pesados, das máquinas e equipamentos agrícolas, bem como deverá dispor de eventuais peças cuja troca seja imprescindível ao reparo do veículo/máquina/equipamento.

A empresa contratada deverá dispor de mão de obra suficiente para realizar os serviços no tempo estipulado pela Secretaria requisitante, bem como deverá prover as condições necessárias para que os seus funcionários realizem os serviços em segurança, de acordo com as normas estabelecidas pela CLT e demais legislações vigentes.

Será computado como tempo de serviço somente as horas efetivamente trabalhadas na manutenção, não fazendo parte do somatório o tempo de deslocamento dos funcionários da contratada, nem mesmo o tempo de deslocamento dos veículos.

As peças ou acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendados pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados (mão de obra) deverão ter garantia expressa no orçamento.

#### **1. Requisitos Técnicos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

### **1.1. Tipos de Serviços Abrangidos:**

Manutenção preventiva (revisões periódicas, troca de óleo, alinhamento e balanceamento etc.).

Manutenção corretiva (substituição de peças danificadas, reparos elétricos, mecânicos e estruturais).

Serviços de funilaria e pintura, quando necessário.

Diagnóstico eletrônico para veículos com tecnologia embarcada.

### **1.2. Qualidade das Peças:**

As peças adquiridas devem ser originais ou equivalentes de primeira linha, atendendo às especificações dos fabricantes dos veículos.

Devem possuir garantia mínima conforme estabelecido pela legislação vigente e pelas normas do fabricante.

### **1.3. Prazos de Atendimento:**

O fornecedor deve garantir atendimento em prazos compatíveis com a necessidade da administração pública, considerando a criticidade da frota, não ultrapassando o período de 20 (vinte) dias, salvo em casos fortuitos.

Atendimento emergencial para veículos essenciais, como ambulância e veículos para transporte, não ultrapassando o período de 10 (dez) dias, salvo em casos fortuitos.

### **1.4. Capacidade Técnica:**

Comprovação de experiência da empresa contratada na prestação de serviços de manutenção de frotas públicas ou privadas.

Disponibilidade de mão de obra qualificada e certificada para execução dos serviços.

Infraestrutura adequada para a realização de serviços especializados, como oficina equipada com tecnologia atualizada.

## **2. Requisitos Operacionais**

### **2.1. Gestão e Controle da Manutenção:**

Fornecimento de relatórios detalhados sobre serviços executados, peças utilizadas, prazos e custos.

Histórico digitalizado de cada veículo, com registros de todas as manutenções realizadas.

Sistema informatizado para acompanhamento dos serviços.

### **2.2. Garantia dos Serviços:**

Garantia mínima de 90 dias para serviços prestados e peças substituídas, conforme legislação vigente (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

Atendimento imediato a eventuais falhas identificadas após a execução dos serviços.

### **2.3. Ponto de Atendimento:**

Oficinas localizadas em regiões estratégicas para facilitar o deslocamento dos veículos públicos.

Possibilidade de prestação de serviços *in loco*, quando necessário e justificado pela administração.

### **3. Requisitos Administrativos e Contratuais**

#### **3.1. Fiscalização e Controle:**

Definição de um responsável técnico da administração pública para acompanhamento dos serviços e controle da execução contratual.

Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual, conforme previsto na legislação de licitações e contratos administrativos.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

a) A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:

b) Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, quando for o caso;

c) Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto;

d) Que seja realizada a conscientização dos empregados da empresa, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando for o caso;

e) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA no Termo de Referência e Edital.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Administração e Tributação considerou os quantitativos registrado na última contratação com o mesmo objeto, além de considerar novas necessidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

O valor máximo de cada item mencionado na tabela abaixo foi estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do Contrato.

O valor máximo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

As peças eventualmente necessárias à realização da manutenção não constam das estimativas, porquanto se trata de item de necessidade imprevisível. De tal sorte, o fornecimento de eventuais peças/componentes que sejam imprescindíveis à realização da manutenção deverá estar condicionado à previa comprovação pelo fornecedor de que os preços estão de acordo com aqueles praticados no mercado para objetos da mesma natureza, podendo o município fornecer por outro meio, caso constate a disparidade de preços.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

### SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO POR HORA/ PORCENTAGEM (%)
01	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE (TIPO CARRO DE PASSEIO)	HORAS	1.200	R\$ 131,60
02	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIO (TIPO CAMINHONETE)	HORAS	400	R\$ 156,00
03	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (TIPO ÔNIBUS)	HORAS	1.250	R\$ 191,00
04	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA (TIPO VANS)	HORAS	450	R\$ 160,00
05	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA LINHA MÁQUINAS AGRÍCOLAS (TIPO TRATORES)	HORAS	1.000	R\$ 220,00
06	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA (TIPO CAMINHÕES)	HORAS	1.000	R\$ 193,00
07	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS MOTOCICLETAS (CG 125 FAN HONDA E CG 150 FAN HONDA)	HORAS	400	R\$ 71,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

08	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TORNEIRO MECÂNICO	HORAS	520	R\$ 194,50
09	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOLDA EM GERAL	HORAS	500	R\$ 176,97
10	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM FUNILARIA E PINTURA	HORAS	900	R\$ 160,00
11	MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA EM SCANNER/ DIAGNOSTICO /ELETRONICO.	HORAS	200	R\$ 283,33
<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS PORCENTAGEM (%)</b>				
12	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>FIAT</b>	UND	01	7%
13	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>FORD</b>	UND	01	7%
14	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>GM</b>	UND	01	7%
15	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>VW</b>	UND	01	7%
16	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>RENAULT</b>	UND	01	7%
17	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>HONDA</b>	UND	01	6%
18	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>CITROEN</b>	UND	01	7%
19	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>IVECO</b>	UND	01	6,25%
20	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>MARCOPOLO</b>	UND	01	6,25%
21	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>NEW HOLLAND</b>	UND	01	5,5%
22	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>RANDON</b>	UND	01	5,5%
23	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>TOYOTA</b>	UND	01	5,5%
24	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>HYUNDAI</b>	UND	01	5,5%
25	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA: <b>VALTRA</b>	UND	01	5,5%

## 5. DA FROTA MUNICIPAL

Abaixo relação da frota atual alocada na Administração Municipal de Venha-Ver. Importante destacar que durante a vigência do(s) contrato(s), esta frota poderá sofrer alterações, podendo ser acrescido ou subtraído veículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				
FIAT	FIORINO	2016	QGO 3963	GASOLINA
FORD	FORD CARGO 1717	2011	NNW 0744	DIESEL
FIAT	UNO DRIVE	2018	QGN 0256	GASOLINA
FIAT	DOBLÔ	2016	QGK9504	GASOLINA
FIAT	TORO	2022	RGK 3B33	DIESEL
GM	MONTANA	2018	QGY 1852	GASOLINA
VW	GOL	2021	RGH9G76	GASOLINA
RENAULT	VAN	2022/2023	RGM3D39	DIESEL
RENAULT	AMBULÂNCIA	2021	RGI4602	DIESEL
FIAT	MOBI	2021	RGK3B43	GASOLINA
MOTOS				
HONDA	CG 125 FAN	2008	MZC 8043	GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				
CITROEN	AIR CROSS M FEEL	2016	QGI 6793	GASOLINA
FIAT	MOBI LIKE	2017	QGN 0316	GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

VW	15.190	2012	OJZ 2128	DIESEL
VW	15.190	2010	NNZ 0658	DIESEL
IVECO	CITYCLASS	2012	OJT 8185	DIESEL
IVECO	CITYCLASS	2010	NNW 5262	DIESEL
MARCOPOLO	VOLARE V8	2012	OJZ 1399	DIESEL
MARCOPOLO	VOLARE V8	2011	NOH 5488	DIESEL
MARCOPOLO	VOLARE V8	2014	QGE 6344	DIESEL
MARCOPOLO	VOLARE V8	2019	QGV 6E35	DIESEL
MARCOPOLO	VOLARE V8	2013	QGG 3644	DIESEL
VW/NEOBUS	NEOBUS 8.180E	2024/2025	RQJ1E54	DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				
NEW HOLLAND	TRATOR	-	-	DIESEL
FIAT	STRADA	2021	RLT0C24	GASOLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				
FORD	FORD CARGO	-	OKC 6304	DIESEL
VW	26.280 CRM 6X4	2013	OKB 2298	DIESEL
INTERNACIONAL	44006X4	2013	OJZ 4932	DIESEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

RANDON	RETROESCAVADEIRA	-	-	DIESEL
NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA	-	-	DIESEL
HYUNDAI	PA CARREGADEIRA	-	-	DIESEL
VALTRA	TRATOR	-	-	DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				
MOTOS				
HONDA	CG 125 FAN	2011	NNT 8523	GASOLINA

GABINETE DO PREFEITO				
MARCA	MODELO	ANO	PLACA	COMBUSTÍVEL
CARROS				
TOYOTA	SW4	2019/2020	DIL7B70	DIESEL

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizadas pesquisas e consultas, foram encontradas contratações similares em diversos municípios, por intermédio do procedimento auxiliar de credenciamento. De acordo com o levantamento realizado, o credenciamento de empresas se revela como uma hipótese capaz de bem atender aos interesses da Administração Pública. Isso, porque caso as empresas estejam previamente credenciadas junto à municipalidade para a prestação de serviços e/ou fornecimento de peças, a busca por empresas interessadas quando da necessidade de manutenção estará dispensada, na medida em que as interessadas já estarão (ou deveriam estar) credenciadas no certame.

No caso em epígrafe, o procedimento auxiliar de credenciamento se revela plenamente cabível, de acordo com a disposição do artigo 79, inciso III, da Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 002/2024, cujo teor faculta a utilização de credenciamento nos casos em que "a flutuação constante do valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

e das condições de contratação inviabiliza a seleção por meio de processo de licitação”.

Notadamente, a maior dificuldade na aquisição de peças está na flutuação do valor, fato que é imprevisível pelo administrador e prejudica a realização de outros procedimentos prévios à contratação, como o registro de Preços, dispensa de licitação, por exemplo.

No que tange à contratação dos serviços, é necessário considerar a complexidade envolvida no atendimento à totalidade da frota, principalmente devido à distância em que o município de Venha-Ver se encontra. Além disso, há uma diversidade de especialidades mecânicas necessárias, como serviços de revisão preventiva, elétrica, climatização, funilaria, entre outros.

A flutuação constante no valor da prestação dos serviços e peças está consubstanciada na diferença de custo entre os serviços de manutenção, na medida em que em determinada especialidade, por exemplo, apresentar defeitos todos os veículos da frota municipal, em diferentes componentes, outrossim, poderiam não apresentar quaisquer defeitos.

Ademais, conforme dito alhures, impossível seria prever quais veículos/máquinas apresentariam defeito, tampouco quais componentes de quais veículos/máquinas necessitariam de manutenção, o que torna ainda mais difícil a contratação em razão das próprias condições e peculiaridades que a envolvem. A verdade é que, uma vez constatada a necessidade de manutenção nos veículos, máquinas ou equipamentos agrícolas, a necessidade de reparo é imediata com profissional especializado no serviço necessário, a fim de preservar o interesse público e a continuidade dos serviços públicos na sua plenitude.

Por fim, o credenciamento usado na hipótese de mercados fluídos abarca cenário bastante peculiar. A flutuação constante dos valores praticados no segmento econômico, assim como nas condições de execução correspondentes, inviabiliza a preservação do resultado de eventual licitação. Justamente por isso, reconhece-se no credenciamento uma solução hábil a contornar esse efeito, viabilizando a seleção de propostas vantajosas para a Administração.

## **7. FORMAS DA CONTRATAÇÃO**

A escolha será o credenciamento, com base no artigo 78, inciso I, da lei 14.133/2021.

## **8. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

O Município de Venha-Ver, localizado na região do Alto Oeste do Rio Grande do Norte, com população de pouco mais de 3.000 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 2022, ou seja, abaixo de 20.000 (vinte mil) habitantes, se encontra em fase de transição para utilização da nova Lei de Licitações, razão em que se enquadra na exceção do art. 176 da Lei 14.133/2021.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO**

A contratação será dividida em itens, separados e parcelados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de interessados, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas.

#### **11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS**

No caso de não haver entrega da amostra, quando solicitada pela equipe técnica desta secretaria ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta do licitante deverá ser recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a equipe técnica desta secretaria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na solicitação.

Após o envio da autorização de compra, as amostras entregues, quando solicitadas, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue em quantidade suficiente para ser analisada.

Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade especificados na descrição dos itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

Os credenciados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Por intermédio desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Manter empresas credenciadas à disposição da Administração para, quando houver a necessidade iminente de manutenção nos veículos/máquinas/equipamentos agrícola, realizá-la com brevidade, visando manter a continuidade dos serviços públicos e o seu pleno funcionamento;
- Aumentar a participação de empresas nos certames destinados à realização de serviços de manutenção, com vistas ao tratamento isonômico e a melhoria na prestação dos serviços;
- Suprir a demanda de manutenção dos veículos/máquinas/equipamentos da Prefeitura de Venha-Ver;
- Economia financeira e processual, na medida em que as empresas estarão permanentemente credenciadas para a prestação de serviços, dispensando-se a realização de novos certames destinados à manutenção durante o prazo de vigência do credenciamento, sem causar prejuízos à concorrência/isonomia, porquanto novas empresas poderão se credenciar a qualquer tempo, uma vez preenchidos os requisitos previamente estabelecidos.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por fim, conclui-se, diante dos aspectos mencionados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a possibilidade de contratação dos serviços mencionados acima, utilizando-se de procedimento auxiliar, devidamente regulamentado pelo disposto no Decreto Municipal nº. 002/2024, em atenção ao art. 79 da Lei 14.133/2021, para fins de atender as necessidades desta municipalidade e, em especial, das Secretarias requisitantes.

Ante todo o exposto, em havendo a devida previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, conforme descrito neste ETP.

## 14. APENSOS E ANEXOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

Constam como anexo a cotação de preços, documento de suporte à contratação e estimativa preliminar de custo.

Venha-Ver/RN, 16 de dezembro de 2024.

---

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

---

DAMIR DA SILVA BEZERRA  
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

---

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES  
SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESEN. COMUNITÁRIO

---

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA  
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

---

CRESILTO JACOME DA COSTA  
SEC MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

---

FLÁVIO DANTAS DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

---

FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ  
CHEFE DE GABINETE